



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO
DE DECRETO-LEGISLATIVO nº 07 / 2010.

41

COLENDO PLENÁRIO,

O presente Projeto de Decreto Legislativo, apresentado pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, refere-se a concessão, nos termos do artigo 99, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes c.c. artigo 209, parágrafo único, da Resolução 005, de 23 de abril de 2.001 (Regimento Interno da Câmara Municipal) ao Senhor **MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI, Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, licença do cargo, para missão oficial ao Japão**, no período de 15 de abril a 27 de abril de 2010, conforme solicitação constante no **Ofício GP nº 1.392/2010**.

O pedido apresentou-se devidamente formalizado conforme a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara.

Estas são as razões que norteiam a presente iniciativa legislativa.

Plenário "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 30 de março de 2010.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
1º Secretário


GERALDO TOMAZ AUGUSTO
2º Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO E DESPACHADO
À "ORDEM DO DIA" DA PRE -
SENTE SESSÃO.

S. Sessões 31/03/2010


2.º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO GP Nº 1.392/10

Mogi das Cruzes, 25 de março de 2010.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de, por intermédio de Vossa Excelência, solicitar a essa Egrégia Câmara, nos termos do disposto no artigo 99, I, da Lei Orgânica, licença para afastar-me do cargo de Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, no período de 15 a 27 de abril do corrente, quando estarei viajando ao Japão, acompanhado de uma Comitiva integrada pelos seguintes representantes dos poderes constituídos e da população de Mogi das Cruzes, com a missão oficial de manter o saudável relacionamento entre Mogi das Cruzes e as cidades japonesas, visando ao fortalecimento das relações de amizade e o incremento e desenvolvimento de futuros intercâmbios educacionais, culturais, sociais, esportivos e econômicos, em especial entre as cidades-irmãs Seki e Toyama.

Oportunamente, será enviado a esse Legislativo relatório circunstanciado dos resultados da viagem, conforme disposto no artigo 99, I, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

Aguardando a devida autorização para o afastamento pleiteado, por meio de Decreto-Legislativo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração.

Atenciosamente


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381
Nesta

SMA/Rod



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 07 / 2010.

APROVADO POR UNANIMIDADE
em sessão de 31/03/2010
[Handwritten signature]

(Dispõe sobre concessão de Licença do cargo,
ao Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes e
dá outras providências)

DECRETA:
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Art. 1º - Fica concedida, nos termos do artigo 99, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes c.c. artigo 209, parágrafo único, da Resolução 005, de 23 de abril de 2.001 (Regimento Interno da Câmara Municipal) ao Senhor **MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**, Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, **licença do cargo, para missão oficial ao Japão**, no período de 15 de abril a 27 de abril de 2010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 30 de março de 2010.

[Handwritten signature]
MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

[Handwritten signature]
PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
1º Secretário

[Handwritten signature]
GERALDO TOMAZ AUGUSTO
2º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO **Nº** **032/10**

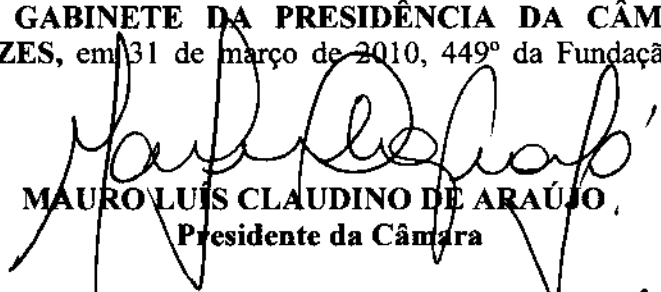
(Dispõe sobre concessão de Licença do cargo, ao Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes e dá outras providências).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMO DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida, nos termos do artigo 99, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes c.c. artigo 209, parágrafo único, da Resolução nº 005, de 23 de abril de 2.001 (Regimento Interno da Câmara Municipal) ao Senhor **MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**, Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, **licença do cargo, para missão oficial ao Japão**, no período de 15 de abril a 27 de abril de 2010.

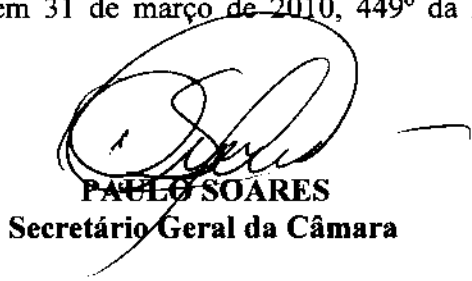
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 31 de março de 2010, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



MAUROLUIS CLAUDINO DE ARAÚJO,
Presidente da Câmara

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 31 de março de 2010, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- MESA DIRETIVA DA CÂMARA)